



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0054/22.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da nobre Vereadora Sandra Santana, que altera a Lei nº 16.778, de 29 de dezembro de 2017 para a alterar a denominação da Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck, situada na Praça Benedito Cavalheiro s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia - São Paulo – Capital, para Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck e João Terra.

O projeto foi aprovado em 2ª votação, em 28 de outubro de 2025, durante a 48ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Original com Emenda da Liderança de Governo.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, com fundamento no art. 259, do Regimento Interno, segue abaixo o texto propondo a redação final:

PROJETO DE LEI Nº 0054/22

Altera a Lei nº 16.778, de 29 de dezembro de 2017, para passar a denominar o próprio municipal situado na Praça Benedito Cavalheiro s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia, na cidade São Paulo, “Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck e João Terra”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 16.778, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado “Casa de Cultura da Brasilândia - Sonia Franieck e João Terra” “Casa o próprio municipal situado na Praça Benedito Cavalheiro s/nº, na Travessa Estrada do Sabão, no bairro da Vila Brasilândia, na cidade de São Paulo.”
(NR)



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em